



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2320/2020

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.304/2020.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 4º., da Lei Municipal nº. 2.304 de 04 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Orçamentária: **“Art. 4º.** As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação

*Unidade Orçamentária: 003001 – Secretaria de Administração  
Órgão: 003 - Secretaria de Administração  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 - Apoio Administrativo  
Projeto/Atividade: 2.011 Manutenção das atividades administrativas  
Elemento de Despesa: 44906100000 – Aquisição de Imóveis.”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Abril de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

COPIA